
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.335 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **AVENIDA ZÉLIA DE ARAÚJO MEDEIROS**, a avenida principal do Loteamento Geraldo Galvão, localizado no Bairro Petrópolis, tendo como limites: ao norte, o Conjunto Elizabeth Galvão; ao sul, a Fazenda Fortaleza; ao leste, as quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 10 do Loteamento Geraldo Galvão; e ao oeste, as quadras 16, 17, 19, 21, 22, 23 e 24 do Loteamento Geraldo Galvão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari-RN, 26 de março de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D76EAC0F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/03/2024. Edição 3252
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>